



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

DATA DE APROVAÇÃO: 16 de junho de 2020.

**SÚMULA:** Reorganiza os Calendários Escolares para o ano letivo de 2020, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, em razão da suspensão das aulas presenciais decorrente da Pandemia do COVID-19.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP 5/2020 que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 108/2020 que suspende as atividades educacionais presenciais de alunos da Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a Lei 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 011/2009 do Conselho Municipal de Educação que fixa regras para a elaboração de Calendários Escolares;

**CONSIDERANDO** que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC admite diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica, atendendo ao disposto na Legislação e Normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas nº 001/2020 e nº 002/2020 as quais normatizam as atividades não presenciais aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

**INSTRUI:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 1º** O Calendário Escolar do **Ensino Fundamental** (anos iniciais) e **Educação Infantil** (Maternal, Pré I e Pré II) contempla 800 (oitocentas) horas letivas, sendo estas presenciais e não presenciais, conforme Anexo I desta Instrução, considerando:

- a) Início do ano letivo 2020 regular com retorno da Rede: 27 de janeiro para Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Administrativos, Operacionais e Assessoria da SME, e 28 de janeiro para os demais servidores;
- b) Formação Continuada: 28 a 31 de janeiro, 03 e 04 de fevereiro, e conforme parágrafo 4º deste artigo;
- c) Período Letivo 2020 regular até 20 de março;
- d) Extraordinariamente, a partir de 23 de março se faz necessária a reorganização do calendário escolar em função da Pandemia pelo COVID-19, de forma semestral, conforme Decreto Municipal nº 235/2020;
- e) Período do Primeiro Semestre: 05 de fevereiro a 31 de julho;
- f) Período do Segundo Semestre: 03 de agosto a 18 de dezembro;
- g) Antecipação de 15 (quinze) dias de Férias de 2021: 23 de março a 06 de abril;
- h) Reprogramação de período de Recesso: 07 de abril a 11 de maio;
- i) Reprogramação da data de Conselhos de Classe: 08 de agosto e 12 de dezembro;
- j) Feriados: 1º de janeiro, 25 de fevereiro, 10 e 21 de abril, 1º de maio, 11 de junho, 7 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro e 25 de dezembro.

§ 1º O ensino não presencial iniciou-se em 12 de maio de 2020 com o objetivo de garantir ao aluno o acesso ao conhecimento, bem como o cumprimento de carga horária;

§ 2º Quando do retorno das atividades presenciais, o ensino não presencial poderá permanecer até o dia 18 de dezembro como forma complementar ao ensino presencial;

§ 3º O ensino presencial iniciou-se no dia 05 de fevereiro e foi suspenso a partir de 23 de março de 2020, sem previsão de data para retorno;

§ 4º Os Conselhos de Classe referentes a cada semestre ocorrerão aos sábados como forma de compensação dos dias 15, 18 e 19 de maio não trabalhados pelos professores e 14, 15 e 18 de maio, não trabalhados pelos educadores infantis;

§ 5º Os demais dias não trabalhados pelos professores (20, 21, 22, 25 e 29 de maio) e educadores infantis (19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de maio) serão obrigatoriamente repostos por meio de Formação Continuada virtual, conforme cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, incorrendo na computação de falta, caso não haja o devido cumprimento;

§ 6º O encerramento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais fica previsto para o dia 21 de dezembro.

**Art. 2º** O Calendário Escolar do **Ensino Fundamental** na modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** contempla 300 (trezentas) horas letivas semestrais, sendo estas presenciais e não presenciais, conforme Anexo II desta Instrução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo único.** Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Anexo I desta Instrução, diferenciando em específico o calendário da EJA – Educação de Jovens e Adultos, Anexo II desta Instrução, em relação às datas de início e término do período letivo:

I – Início e término do 1º semestre para os alunos: 05 de fevereiro e 07 de agosto;

II – Início e término do 2º semestre para os alunos: 10 de agosto e 18 de dezembro.

**Art. 3º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação por meio de Instrução Normativa dispor sobre o preenchimento do Livro de Chamada a partir do Calendário Escolar anexo.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** A presente Instrução está sujeita a alterações de acordo com a evolução da Pandemia pelo COVID-19 e mediante as futuras Normas Municipal, Estadual e Federal sobre a possibilidade ou não de retorno das atividades presenciais dos alunos, inclusive para os dias 22 a 31 de dezembro;

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 007, de 03 de dezembro de 2019.

Ibiporã, 16 de junho de 2020.

  
Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL  
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

25 - Carnaval / 26 - Cinzas

MARÇO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

8 - Dia da Mulher

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 - Paixão de Cristo / 12 - Páscoa

21 - Tiradentes

MAIO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1-Dia do Trabalho/31-Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 - Corpus Christi

JULHO - 23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência

OUTUBRO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã

15 - Proclamação da República

DEZEMBRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
FERIADOS	1º SEMESTRE: 87 DIAS	MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
FÉRIAS	2º SEMESTRE: 97 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
FORMAÇÃO CONTINUADA	TOTAL: 184 DIAS	INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO	TOTAL: 800 HORAS	
RECESSO		<b>HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
CONSELHO DE CLASSE		MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
MACROENCONTRO		VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
RECESSO PARA DOCENTES		INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
ENCERRAMENTO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS		

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia Mundial da Paz

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 - Paixão de Cristo / 12 - Páscoa

21 - Tiradentes

JULHO - 23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

OUTUBRO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

FEVEREIRO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

25 - Carnaval / 26 - Cinzas

MAIO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1-Dia do Trabalho/31-Nossa Senhora da Paz

AGOSTO - 5 + 16 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 - Dia da Educação Especial

NOVEMBRO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Finados / 8 - Aniversário de Iporã

15 - Proclamação da República

MARÇO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

8 - Dia da Mulher

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 - Corpus Christi

SETEMBRO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência

DEZEMBRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
FERIADOS	1º SEMESTRE: 92 DIAS	MATUTINO: 08h00 às 11h00
FÉRIAS	2º SEMESTRE: 92 DIAS	NOTURNO: 19h00 às 22h00
FORMAÇÃO CONTINUADA	TOTAL: 184 DIAS	
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO	TOTAL: 300 HORAS SEMESTRAIS	
RECESSO		
CONSELHO DE CLASSE		
MACROENCONTRO		
RECESSO PARA DOCENTES		
ENCERRAMENTO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS		